



Lei nº 1.515 /2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA  
GLÓRIA –“FAZENDA DA ESPERANÇA  
SANTO EGÍDIO”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecida como entidade de utilidade pública para o Município de Bom Jardim de Minas a “Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança”, notadamente a sua filial designada como “FAZENDA DA ESPERANÇA SANTO EGÍDIO”, entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 1º de junho de 2016, instalada neste município, à margem da Rodovia MG-457, Km. 12, na Zona Rural Pacau, cadastrada no CNPJ sob o nº 48.555.775/0114-37.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas-MG, 03 de dezembro de 2018.

Sergio Martins

Prefeito

PUBLICADO EM:  
03/12/2018  
PAÇO MUNICIPAL  
RESPONSÁVEL